

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6824-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Leonardo Almeida Cubica – Procurador da Instituição de Ensino e Pedro Regazzo – Diretor de Pós-Graduação.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.293/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 05/2021 – Licitação nº 852170

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.

Abertura das propostas: 8h do dia 23/03/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 23/03/2021

Pregão Eletrônico nº. 09/2021 – SRP - Licitação nº 860111

(Lote destinado à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis

Abertura das propostas: 8h do dia 18/03/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 18/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº. 04/2021 – Licitação nº 852390**, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, cujo objeto consiste na Aquisição de Nebulizador Veicular a Frio (UBV Pesado), passando a **Abertura das Propostas:** 8h do dia 19/03/2021 e o **Início da Sessão Pública:** 9h do dia 19/03/2021.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

IPACI**PORTARIA Nº 045/2021****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARA LÚCIA ROSSI MOURA AZARIAS**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao cônjuge Sr. **Sebastião Luiz Carrilho Azarias Rossi**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) e à filha menor **Hosana Victoria Rossi Moura Azarias**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento), com vigência a partir de 06 de janeiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-881/2021, de 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de março de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 111 / 2021****RETIFICA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 297/2019****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo de vagas por curso em virtude da demanda do Poder Legislativo Municipal; e

Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º – O anexo I da Portaria nº 297/2019 passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador Presidente

ANEXO I**1 - PROCESSO SELETIVO:**

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida e atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

1.3. Fases do Processo:

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase);

1.3.3. Critérios:

1.3.3.1. Maior Média:

Média	Pontos
6,0 a 6,9	2
7,0 a 7,9	3
8,0 a 8,9	4
9,0 a 10	5

1.3.3.2. Maior Frequência:

Frequência (%)	Pontos
75 a 79	2
80 a 86	3
87 a 93	4
94 a 100	5

1.3.3.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

Carga Horária do Curso (%)	Pontos
75 a 100	1
50 a 74	2
25 a 49	3

1.3.3.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

Série	Pontos
1º e 4º ano	1
2º e 3º anos	3

1.3.3.5. Critério de desempate:

1.3.3.5.1. Maior Média;

1.3.3.5.2. Menor Carga Horária

1.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, em número de candidatos 2X (duas vezes) a quantidade dos cursos;

1.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial;

1.6. Para o preenchimento de qualquer vacância deverá ser realizado o processo seletivo.

2 - REQUISITOS:

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

3 - CARGA HORÁRIA:

3.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/diárias;

3.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/diárias.

4 - QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:

4.1. Nível Superior

4.1.1. Ciências Contábeis – 03 vagas

4.1.2. Direito – 06 vagas

4.1.3. Administração – 05 vagas

4.1.4. Licenciatura – 02 vagas

4.2. Ensino Médio

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office - Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web – 02 vagas

4.2.2. Ensino Médio Básico – 02 vagas

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

5 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: 5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);

5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);

5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;

5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);

5.5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada); 5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;

5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);

5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);

5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal – Rua Prof. Quintiliano;

5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

6 - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;

6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;

6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;

6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

7 - DURAÇÃO:

7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados;

7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

8 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;

8.3. Desistência do estagiário;

8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;

8.5. Conclusão do curso;

8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;

8.7. Inicialmente da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;

7.8. Extinção do Programa.

09 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

PORTARIA Nº 112 / 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 1.3.1, DO ANEXO I, DA PORTARIA Nº 111/2021 (RETIFICA O ANEXO I, DA PORTARIA 297/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7558/2018 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Art. 1º – Fica designada a Comissão RESPONSÁVEL PELO Processo Seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Câmara Municipal de cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos e condições da legislação em vigor, que será composta pelos membros relacionados abaixo, ficando a presidência a cargo do primeiro membro:

- 1º – Diogo Pereira Lube
- 2º – Alexandre Valdo Maitan
- 3º – Paulo Sérgio de Almeida
- 4º – Leonardo Pinheiro Dutra
- 5º - Allan Albert Lourenço Ferreira
- 6º – Marcelo Fávero de Oliveira

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIANº113/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSOS ELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIANº111/2021.

RESOLVE:

Art. 1º –O cronograma do Processo Seletivo, de acordo comaPortarianº111/2021,éoquequedispõenoAnexoI.

Art. 2º -Publique-se para que produza todos os efeitoslegaisadministrativos,revogandoasdisposiçõescontrário.

CachoeirodeItapemirim–ES,03demarçode2021

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

ANEXO I

DATA	DISCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10a12demarço	Entregadadocumentaçãoconformeitem1.1(Portarianº111/2021)
15a19demarço	Análisedadocumentaçãoeclassificaçãoparaentrevistas
22demarço	Disponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultadoda2ªfase. Relação dos classificadosconvocadosparaentrevistas
23a26demarço	Realização das entrevistas (3ª fase). Porocasiãodaconvocação,jáserádisponibilizadacomoshoráriosprédefinidos
29demarço	DisponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultadofinaldoProcessoSeletivoeconvocaçãoparaapresentaçãodosdocumentositem5,excetoitem5.9
30 e 31 demarço e 05e06deabril	Entregadosdocumentosdoitem5,sobpenadedesclassificação. Localdeentrega:CâmaraMunicipaldeCachoeirodeItapemirim, DiretoriadeRecursosHmanos
12deabril	Previsãodeiniciodeestágio

PORTARIANº114/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Art. 1º –Fica designada a Comissão Especial deLicitação, para realização do certame de Contratação de Agência de Publicidade, comprevisãodeduraçãode02(dois)meses.

- 1º–TamaraMourethRosa
- 2º – Dilena Claudia Tessinari Modesto Lucas
- 3º–MariaHelenaCansianAbreuSilva

Art. 2º –A presidência da comissão ficará a cargo doprimeiro membro;

Art. 3º –Registre-se e publique-se para todos osefeitos legais e administrativos, revogando-se as disposiçõescontrárias.

CachoeirodeItapemirim–ES,04demarçode2021

BRÁS ZAGOTTO
VereadorPresidente